



# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

## **EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL Nº 001/2020**

**MARCIONEI HILLESHEIM**, Prefeito Municipal de Lontras faz saber aos servidores efetivos do Magistério da Rede Pública Municipal que, nos termos da Lei Complementar 11 de 12 de maio de 2003 e Decreto 167 de 26 de outubro de 2017, estarão abertas no período de 26/02/2020 à 06/03/2020 as inscrições para a Processo de Avaliação com vistas à progressão funcional.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital, seus resultados e demais comunicações relacionados ao presente, serão publicados no Site da Prefeitura Municipal de Lontras e no respectivo Mural Oficial Público da Prefeitura.

1.2. Fica fixado o período de avaliação entre 10/2017 a 10/2019.

### **2. DOS IMPEDIMENTOS PARA A PROGRESSÃO – LEI COMPLEMENTAR 11/2003 – ART. 31**

2.1. Completar 03 (três) faltas injustificadas ao serviço.

2.2. Somar 02 (duas) penalidades de advertência.

2.3. Sofrer pena de suspensão disciplinar.

2.4. Somar 05 (cinco) chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, cuja informação deverá ser repassada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.5. Tiver computado mais de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família.

2.6. Encontrar-se em licença para tratar de assuntos particulares.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições estarão abertas no período 26/02/2020 à 06/03/2020 no horário compreendido entre às 08h00min e 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

3.2. A Ficha de Inscrição para realização do processo de avaliação com vistas à Progressão Funcional está disponibilizada no presente edital Anexo II.



# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

3.3. O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição e entregá-la, devidamente assinada no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros de preenchimento em qualquer campo do documento.

3.5 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no presente Edital, em plena concordância das mesmas.

3.7. A relação das inscrições deferidas será publicada no Mural e no site da Prefeitura em ordem alfabética no dia 13/03/2020.

3.8. O candidato terá o dia 18/03/2020 para apresentar recurso, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, devidamente instruído e protocolo no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lontras. A Comissão, quando for o caso, fará os procedimentos de correção e divulgará o resultado através do site já citado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Findo o prazo do recurso e julgamento, a relação definitiva das inscrições será automaticamente publicada em ordem alfabética.

3.9. A documentação utilizada nas inscrições realizadas no período de 04/11/2019 à 08/11/2019 referente ao procedimento anulado, poderão ser reutilizadas. Nesse caso, deverá o candidato apresentar novo formulário de inscrição, constando a observação quanto ao reaproveitamento dos documentos já fornecidos.

## **4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONHECIMENTO E QUALIFICAÇÃO**

### **4.1. DO DESEMPENHO**

4.1.1 A avaliação de desempenho se dará por meio dos instrumentos definidos no artigo 2º, inciso I, letra “a” e anexos I e II do Decreto Municipal 167 de 26 de outubro de 2017.

### **4.2. DO CONHECIMENTO**

4.2.1 A avaliação de conhecimento será constituída de elaboração de uma redação, com no mínimo 25 e no máximo 60 linhas.



---

# ***Prefeitura Municipal de Lontras***

---

4.2.2. A redação será constituída de um dos seguintes temas: a-) **Educação Inclusiva: Dificuldades e Avanços;** b-) **Os desafios da educação pública;** c-) **Educação como instrumento transformador da sociedade.**

4.2.3. Dos três temas mencionados no item 4.2.2. apenas um será selecionado para a elaboração da redação, o qual será sorteado minutos antes do seu início da avaliação.

4.2.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da avaliação do conhecimento e o candidato que não comparecer não poderá acessar a Progressão Funcional.

4.2.5. A prova escrita será realizada no dia 28 de março de 2020 nas dependências da E.M.I. Maria Tambosi com início às 9h com duração máxima de duas horas.

4.2.6. As redações serão corrigidas pela Comissão de Avaliação de Progresso Funcional Do Magistério, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria n. 493/2019, composta por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lontras, podendo predita comissão solicitar o apoio de outras pessoas com conhecimento técnico na correção de redações.

## **4.3. DA QUALIFICAÇÃO**

4.3.1. A avaliação pela qualificação se dará na forma definida pelo art. 2º inciso III e anexo III do Decreto Municipal 167 de 26 de outubro de 2017, cujo documentos deverá ser entregues no ato da inscrição.

## **5. DO RECURSO**

5.1. O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Lontras e no respectivo Mural da Prefeitura até o dia 07/04/2020.

5.2. Os candidatos terão 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, para apresentar recurso de todas as etapas de avaliação, devidamente fundamentado, através de requerimento encaminhado à Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, instruído e protocolado no departamento de Protocolo da Prefeitura de Lontras.

5.3. Será indeferido, o recurso que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, internet ou outro meio que não seja o especificado neste edital.



# **Prefeitura Municipal de Lontras**

5.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos no dia 17/04/2020.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A homologação de processo de avaliação para progressão funcional será feita por ato do Prefeito de Lontras, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

6.2. Será excluído do certame, por ato da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, o candidato que:

I - Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do processo de avaliação;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

III - For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova;

IV - Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

V - Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste edital.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do processo de avaliação, tais como se acham estabelecidas.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Magistério, competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

6.5. A pontuação da avaliação será de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal n. 167 de 26 de outubro de 2017.

6.6. O presente Edital e demais atos relativos ao mesmo estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Lontras e no respectivo Mural da Prefeitura.

Lontras/SC, 19 de fevereiro de 2020.

**MARCIONEI HILLESHEIM**  
Prefeito Municipal de Lontras





# **Prefeitura Municipal de Lontras**

## **ANEXO I**

### **MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO**

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO  
MAGISTÉRIO

Edital Interno de Avaliação de Progressão Funcional nº 001/2020

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Função a que concorre:-  
\_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Motivo do  
Recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação e Argumentação Lógica: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lontras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Lontras**

## **ANEXO II**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

1- Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_ Nº

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

2- Cargo: \_\_\_\_\_

3- Área de Atuação: \_\_\_\_\_

4- Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Lontras, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

**LONTRAS**